



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
EDITAL 009/2021

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEN Nº25/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Ensino contemplado pelo Edital PROEN nº 25/2021, de 27 de julho de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Ensino “**Modelagem Gráfica Digital aplicada ao Patrimônio Cultural de Jaguarão-RS**”, contemplado pelo Edital PROEN nº 25/2021, de 27 de julho de 2021.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de execução do Projeto.

2.2 O Projeto contemplado neste Edital tem o prazo de execução previsto de setembro a dezembro de 2021 (quatro meses), e disponibiliza 02 (duas) bolsas.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no **curso Técnico em Edificações no Câmpus Avançado Jaguarão**, e ter frequência mínima de 75%;
- b) os(as) candidatos(as) a bolsista deverão ter aprovação na disciplina de Desenho Técnico Auxiliado por Computador, se aluno do curso integrado, ou Desenho Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

- Auxiliado por Computador e Modelagem Gráfica Digital, se aluno do curso subsequente;
- c) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
 - d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
 - e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
 - f) para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
 - g) caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.

3.2 O(a) discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- b) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- c) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- d) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e
- e) apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

jg-coen@ifsul.edu.br, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 18h do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar;
- d) currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- e) para estudante estrangeiro, e que não possua registro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico equivalente.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada pela Nota Final (NF), em ordem decrescente. A NF é a soma das notas dos seguintes critérios:

- a) N1: média final nas disciplinas citadas na letra “b” do item 3.1, de acordo com o Histórico Escolar; e
- b) N2: nota na entrevista com os Coordenadores do Projeto.

$$NF = N1 + N2$$

5.3 Somente os(as) candidatos(as) com as 10 (dez) maiores N1, cujas inscrições tenham sido homologadas, estarão aptos(as) a participar da entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

www.jaguarao.ifsul.edu.br.

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista virtual com os(as) candidatos(as).

5.6 Na entrevista, para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Para a entrevista, em caso de igualdade de notas N1, serão chamados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que possuam a mesma nota N1 do(a) décimo(a) colocado(a).

5.8 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior N2, nota da entrevista. Persistindo a igualdade, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	23.08.2021
2	Prazo para inscrições	23 e 24.08.2020 (até às 18 horas)
3	Divulgação da homologação das inscrições	24.08.2021 (após 18 horas)
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	25.08.2021 (até às 18 horas)
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	25.08.2021 (após 18 horas)
6	Entrevista por vídeo chamada	26.08.2021
7	Divulgação do Resultado da Seleção	26.08.2021
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	27.08.2021 (até às 18 horas)
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	27.08.2021
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	30.08.2021

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **jg-coen@ifsul.edu.br** com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

9. DA VALIDADE DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 O(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 21 de agosto de 2021.

Cátia Xavier (em substituição)

Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: **Modelagem Gráfica Digital aplicada ao Patrimônio Cultural de Jaguarão-RS**

Período de Atividade do Discente: Setembro de 2021 a Dezembro de 2021.

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no contraturno escolar

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivo geral: qualificar os processos de ensino e aprendizagem das disciplinas que abordam o assunto da modelagem gráfica digital, através da valorização do patrimônio cultural de Jaguarão-RS. Objetivos específicos: Pesquisa e coletânea de materiais pertinentes sobre o assunto, disponíveis online. Elaboração de material didático, vídeo aulas, tutoriais e demais modalidades relevantes. Divulgação dos resultados do projeto.

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas consistem em:

- Pesquisa digital, na internet e na biblioteca digital do IF Sul, acerca do tema da modelagem digital.
- Elaboração da modelagem de edificações históricas da cidade de Jaguarão-RS,
- Produzindo a partir desses modelos materiais didáticos, para utilização futura em disciplinas do curso Técnico em Edificações.
- Divulgação dos resultados ao fim do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se que ao final do projeto, os estudantes bolsistas tenham sido capazes de desenvolver modelos gráficos digitais de edificações históricas da cidade de Jaguarão-RS. A experiência nessa etapa do projeto irá propiciar a produção de materiais didáticos para as disciplinas que englobam essas temáticas. Além do avanço nos processos de ensino e aprendizagem do software, espera-se que a apropriação pela temática do patrimônio cultural contribua para uma formação em de conhecimento e valorização da própria cidade pela comunidade escolar.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEN Nº50/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

1. DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	Técnico em Edificação no Câmpus Avançado Jaguarão
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

2. FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

	Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone.
	Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail.
	Vídeoconferência pela RNP (Webconf)
	Vídeoconferência pelo Meet
	Outra (citar):

OBS: para as videoconferências, o link de acesso será divulgado junto com o agendamento da entrevista, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o acesso no dia e horário especificado.

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas .

_____, _____ de _____ de 2021.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: em função da pandemia de COVID-19, este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.